

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Educação



PORTARIA Nº 002 de 21 de janeiro de 2014

Dispõe sobre o cronograma para entrega de requerimento para entrada de requerimento de direitos e vantagens e da outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os períodos para entrada de processos diversos de direitos e vantagens dos servidores integrantes do Sistema Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma para o protocolo de processos diversos de direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente aos servidores que compõe o Sistema Municipal de Ensino de acordo com a tabela abaixo:

ART. 2º - Os servidores requerentes deverão comparecer no Setor de Protocolo / Secretaria Municipal de Administração, solicitar formulário Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV, preenchê-lo e posteriormente dar entrada do professor no referido Setor, respeitando o período para cada solicitação, conforme tabela constante nesta Portaria.

Direitos e Vantagens	Período de solicitação	Observação mediante deferimento
Remoção	01 de Fevereiro a 31 de Maio	Para usufruto durante o segundo semestre do ano em curso.
	01 de Agosto a 30 de Novembro	Par usufruto no primeiro semestre do ano subseqüente.
Progresso funcional por avanço vertical (mudança de nível)	01 de Fevereiro a 30 de Novembro	Passará a vigorar o novo nível a partir da data de deferimento pelo órgão competente, que analisará a documentação comprobatória anexa.
Licença assuntos particulares (sem vencimentos).	01 de Fevereiro a 30 de Novembro	

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro
 CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Educação

=====



Art. 3º - Os requerimentos após o protocolo serão encaminhados ao Gabinete para análise, confirmação dos dados constantes no processo do (a) servidor (a) junto ao Departamento de Recursos Humanos RH e retorno para Parecer.

Art. 4º - Qualquer que seja a solicitação, o requerente deverá aguardar em serviço a comunicação do Parecer de Deferimento ou Indeferimento do requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Cristiane da Silva Santana d Paz
Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129